



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 069/2024.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.445/2024, “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

I – Introdução

A matéria trata da análise ao Projeto de Lei do Executivo nº 1.445/2024, que foi devidamente protocolado na Diretoria Geral da Câmara Municipal, após admissibilidade da Presidência foi encaminhada para ser lida em sessão plenária atendendo o disposto nos termos do artigo 99 do Regimento Interno.

Após leitura, e seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida a essa Comissão para análise e emissão de parecer.

II – Análise

A matéria abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação orçamentária para permitir o pagamento de pessoal 70% FUNDEB, e aposentados do Fundo Previdenciário de Mirante da Serra.

As alterações orçamentárias são necessárias e segue as normas legais, LOA e Lei Federal 4320/64.

III – Voto

Em estudo a presente matéria, vi que a mesma tem como objetivo suplementar recursos no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) que irão suplementar o elemento Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil, e para suplementar na programação do Fundo Previdenciário de Mirante da Serra, nos elementos Aposentadorias do RPPS, e Sentenças Judiciais, no total de 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

A cobertura vem de programações dentro da SEMECE e do Fundo Previdenciário, com recursos do FUNDEB 70% e Reserva de contingencia.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE

A matéria está de acordo com as leis específicas, Lei Federal 4.320/64 e LOA, e não traz ônus ao município, portanto sou de parecer favorável.

Sala das Comissões, em 24 de outubro de 2024.

HILTON EMERICK DE PAIVA
RELATOR

Parecer da Comissão

Em estudo a matéria, vimos que a mesma tem como objetivo abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, afim de suplementar elemento de despesa da SEMECE, e Fundo Previdenciário de Mirante da Serra, para manutenção de despesas que se fazem necessárias e os saldos orçamentários são insuficientes.

As alterações estão de acordo com o disposto na Lei 4.320/64 e LOA, sem causar prejuízos ao município.

Portanto somos de parecer favorável pela aprovação.

Sala das Comissões, em 24 de outubro de 2024.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
PRESIDENTE/CPOF

HILTON EMERICK DE PAIVA
RELATOR/CPOF

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
MEMBRO/CPOF